

Biopirataria

Parabéns ao **Estado** por ter sido “o primeiro órgão de imprensa a ter acesso aos arquivos da Funai para mapear a rede mafiosa da biopirataria em terras indígenas” e pela publicação, em 9/8, da excelente reportagem de Lourival Sant’Anna. Há um lado surrealista nessa questão: o índio brasileiro presta serviços de consultoria em nível de pós-doutorado ou até, quem sabe, para um futuro Prêmio Nobel. A consentida biopirataria nos torna descrentes quanto aos melhores dias prometidos ao povo brasileiro pelos governantes. Es-

sa descrença é reforçada pelo “site na Internet da empresa americana de biogenética Coriell Cell Repositories, onde é negociado o sangue dos índios caritianas e suruís, de Rondônia”. Gostaria que o **Estado** respondesse a estas perguntas: por que existe reserva indígena na fronteira do Brasil? A guarda dessa fronteira é realmente eficiente e eficaz? Um cacique ianomâmi sabe identificar a fronteira de sua reserva com a Venezuela? Lembro-me de uma gafe cometida por um representante do governo brasileiro quando, em missão oficial, fez um pronunciamento em território venezuelano, pensando que estava em terras da “nação” ianomâmi. Tenho a impressão de que, quando se trata da soberania sobre o mar territorial, as normas e os procedimentos são mais transparentes. Da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar destacamos o artigo 3.º: “Todo Estado tem o direito de fixar a largura do seu mar territorial até um limite que não ultrapasse 12 milhas marítimas ...” Última pergunta: os limites da reserva indígena ianomâmi “encostam” na fronteira com um país estrangeiro ou há uma faixa territorial de segurança? **Luciano Mendes de Aguiar**, Campos do Jordão

